



2562386

00135.205299/2021-02



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Coordenação-Geral de Combate à Tortura e à Violência Institucional

CHAMADA DE ARTIGOS PARA E-BOOK

1. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG), torna pública a chamada de artigos para compor o e-Book sobre o tema “Tortura na Esfera Privada” com o objetivo de promover reflexões acerca da tortura em contextos de relações privadas, entre eles o ambiente doméstico que, segundo os dados apresentados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos em 2020, representa cerca de 75% das denúncias desse tipo de violação. Os interessados podem encaminhar os materiais até 15 de janeiro de 2022.

2. O e-Book tem o objetivo de incentivar a elaboração e a difusão de artigos de alta qualidade sobre a temática, fortalecendo a prevenção e o combate à tortura e a violência institucional no Brasil, bem como promover a cultura de paz, o bem comum e a promoção de valores de solidariedade e respeito.

3. O e-book destina-se à publicação de artigos de autoria de acadêmicos das diversas áreas do conhecimento, especialmente das ciências sociais, ciência política, direito, relações internacionais, serviço social e psicologia, além servidores públicos dos níveis federal, estadual e municipal, autores de notório renome nacional e conhecimento específico na área temática para publicar, bem como representantes da sociedade civil.

4. O conteúdo dos artigos deverá ser original e estruturado da seguinte forma: título em português; nome do autor e sua qualificação profissional e acadêmica; sumário; resumo; palavras-chave; introdução; desenvolvimento (se o caso, dividido em tópicos ou itens); conclusões; e referências bibliográficas.

5. Os artigos deverão ser redigidos em português, com no máximo 10 laudas (incluídas as referências bibliográficas), em folhas tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas 1,5 no corpo do texto e simples no resumo e em citações que excedam três linhas, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, com numeração inserida no canto inferior direito a partir da primeira página. A primeira linha de cada parágrafo deve obedecer ao recuo de 1 cm e as citações que excedam 3 linhas, ao recuo de 4 cm. As citações até três linhas, devem vir no corpo do texto, entre aspas e acima de três linhas, devem vir em novo parágrafo, sem aspas, com recuo de 4cm antes do texto, fonte nº11. Os artigos devem estar em formato compatível com o Microsoft Word ou editor de texto de fácil conversão, observando-se as normas de publicação da ABNT.

6. Os artigos deverão ser encaminhados até o dia **15 de janeiro de 2022** para o endereço cgct@mdh.gov.br

7. Ao submeterem os artigos, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, conforme o Anexo I (que deverá ser preenchido, assinado e enviado junto ao artigo), respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam o MMFDH, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território, ou qualquer outra. O MMFDH fica autorizado também a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

8. A Comissão de Análise, formada por representantes dos órgãos conforme Anexo II, será responsável por avaliar os artigos recebidos com base nos seguintes critérios: observância à norma culta e formatação prescrita; coerência da conclusão com o desenvolvimento; originalidade dos argumentos e da abordagem; consistência técnica e qualidade da pesquisa. Posteriormente o e-book será analisado e aprovado conforme a Portaria 2.936, de 19 de novembro de 2020 que institui o Conselho Editorial e de Ações Promocionais - CONED no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

9. A Coordenação Geral de Prevenção e Combate à Tortura e à Violência Institucional coordenará a Comissão de Análise e notificará os autores de suas decisões por e-mail.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

Secretaria Nacional de Proteção Global

ANEXO I

TERMO DE SUBMISSÃO DE ARTIGO E DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Eu, _____, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. _____, residente e domiciliado à _____, telefone(s) _____ e-mail _____, filiado à Instituição _____, na condição de _____, submeto à Coordenação-Geral de Combate à Tortura e à Violência Institucional o artigo intitulado _____, para avaliação e publicação no _____. Declaro que o trabalho é original e inédito e, caso aprovada e selecionada, autorizo a publicação da produção no _____, responsabilizando-me pelo seu teor, ciente de que a publicação implica transferência dos direitos autorais ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme permissivo constante do artigo 49 da Lei de Proteção de Direitos Autorais (Lei 9.610, de 19/02/98).

Brasília – DF, ____ de _____ de 2021.

ANEXO II

A Comissão de Análise de Artigos será responsável por avaliar os artigos recebidos, com base nos seguintes critérios: observância à norma culta e formatação prescrita; coerência da conclusão com o desenvolvimento; originalidade dos argumentos e da abordagem; consistência técnica; qualidade da pesquisa e vínculo ao tema apresentado. Será composta pelos seguintes representantes:

- I - pela Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:
- a) titular: JOÃO ANDRÉ ALVES LANÇA, Coordenador-Geral de Combate à Tortura e à Violência Institucional; e
 - b) suplente: NATÁLIA VIANA MONTECHI SILVA, Coordenadora de Apoio ao Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
- II - pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos:
- a) titular: VANESSA VILELA BERBEL, Coordenadora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência/Central de Atendimento à Mulher; e
 - b) suplente: ANA TERRA TELES DE MENESES, Coordenadora de Atendimento a Violações de Direitos Humanos Substituta - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.
- III - pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:
- a) titular: ESEQUIEL ROQUE DO ESPÍRITO SANTO, Secretário; e
 - b) suplente: RODRIGO JOSÉ HENRIQUES FARIA, Diretor do Departamento de Monitoramento de Políticas Étnico-Raciais.
- IV - pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres:
- a) titular: SALETE DA SILVA ARAGÃO, Coordenadora-Geral de Assuntos e Desafios Socioculturais; e
 - b) suplente: MARIA CRISLANE PINTO PEREIRA, Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.
- V - pela Secretaria Nacional da Família:
- a) titular: RODRIGO GASTALHO MOREIRA, Gerente de Projetos; e
 - b) suplente: LETIZIA CASARIL, Assessora.
- VI - pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- a) titular: MARIA LEOLINA COUTO CUNHA, Diretora de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente; e
 - b) suplente: LUCAS BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO, Assessor da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- VII - pela Secretaria Nacional da Juventude:
- a) titular: BARBARA DOUKAY CAMPANINI, Assessora; e
 - b) suplente: SARAH DE REZENDE ANTÔNIO, Coordenadora-Geral de Desenvolvimento.
- VIII - pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:
- a) titular: VANDERLEI LOURENÇO FRANCISCO, Coordenador-Geral de Políticas Étnico-Raciais; e
 - b) suplente: RAIANNE XAVIER DE ALCANTARA HOROVITS, Coordenadora de Articulação para Monitoramento.
- IX - pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
- a) titular: JOSUÉ RIBEIRO COSTA DA SILVA, Coordenador-Geral da Comissão Interministerial de Avaliação, substituto; e
 - b) suplente: TATYANA FERREIRA BRANDÃO, Coordenadora da Coordenação-Geral de Dados e Informação da Pessoa com Deficiência.
- X - pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:
- a) titular: RENATO DA SILVA GOMES, Coordenador-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa; e
 - b) suplente: EMANUELE GOMES ALVES DA COSTA, Coordenadora de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.
- XI - pelo Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura:
- a) titular: CAIO CÉSAR KLEIN, representante da Sociedade Civil pela SOMOS - Comunicação, Saúde e Sexualidade; e
 - b) suplente: CANDIDA DE SOUSA, representante da Sociedade Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.



Documento assinado eletronicamente por **João André Alves Lança, Coordenador(a) Geral de Combate à Tortura e à Violência Institucional**, em 28/10/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2562386** e o código CRC **4B8C5937**.